



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ALEXANDRE CORRÉA DA CRUZ
22/01/2026 17:32

PORTARIA GP.TRT4 Nº 180, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Altera as Portarias GP.TRT4 nº 6.988/2016, nº 2.338/2021 e nº 3.577/2022, para adequações relacionadas à criação da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação e revoga a Portaria GP.TRT4 nº 8.603/2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.222/2025, que criou a Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, a Secretaria de Sistemas de Informação, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços e a Divisão de Inteligência Artificial, bem como extinguiu a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nº 3716/2025 e nº 7945/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da Portaria GP.TRT4 nº 6.988/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre o plantão da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação para atendimento dos magistrados e das unidades judiciais e dá outras providências.

Art. 2º Alterar o *caput* do artigo 1º da Portaria GP.TRT4 nº 6.988/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Disciplinar o plantão da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação para atendimento aos magistrados e às unidades judiciais.

[...]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 3º Alterar o artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 6.988/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O plantão destinado ao atendimento das unidades judiciárias restringe-se às situações ocorridas durante o plantão judiciário e que ensejem a intervenção da equipe técnica da SGTI, com vistas a assegurar a apreciação das medidas judiciais urgentes.

Art. 4º Alterar o *caput* do artigo 4º da Portaria GP.TRT4 nº 6.988/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As atividades extraordinárias, assim consideradas aquelas realizadas em horário distinto da jornada de trabalho e necessárias à realização de manutenções programadas ou à resolução de situações emergenciais, deverão ser previamente autorizadas pelo(a) Secretario(a)-Geral de Tecnologia e Inovação.

[...]

Art. 5º Alterar o inciso I do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 2.338/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

I - Agilidade na definição das regras de negócio e na resposta aos esclarecimentos solicitados, garantindo o bom andamento das atividades da equipe técnica da SGTI;

[...]

Art. 6º Alterar os incisos VI e IX do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 2.338/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º [...]

[...]

VI - Esclarecer dúvidas negociais à equipe técnica da SGTI, sempre que solicitado;

[...]

IX - Receber e avaliar sugestões de melhoria do produto para, em caso de aprovação, solicitar o respectivo desenvolvimento à SGTI.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 7º Alterar o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 2.338/2021, para fazer constar Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação onde se lê “Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações”.

Art. 8º Alterar o inciso XXIV do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

[...]

XXIV - servidores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: servidores do quadro permanente do Órgão lotados na Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, sejam ocupantes de cargos da carreira de Tecnologia da Informação e Comunicação ou não.

Art. 9º Alterar o artigo 34 da Portaria GP.TRT4 nº 3.577/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. A Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação, juntamente com a Escola Judicial, elaborará seu Plano Anual de Capacitação para o desenvolvimento continuado das competências gerenciais e técnicas necessárias à área.

Art. 10. Republiquem-se as Portarias GP.TRT4 nº 6.988/2016, nº 2.338/2021 e nº 3.577/2022, com as alterações ora promovidas.

Art. 11. Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 8.603/2013.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS